



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 12 de abril de 2019 - Ano 09 - nº 565-B



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 006 LM
De 12 de abril de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 9226/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora LUANA QUESIA DA SILVEIRA, RG. 51.511.210-4, retroativos a 09 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 007 LM
De 12 de abril de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 7315/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora MARIA HELENA FERREIRA HAUCK, RG. 47.927.952-4, retroativos a 08 de março de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 008 LM
De 12 de abril de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 5801/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora GLEICE FABIANA MARQUES DE SOUZA, RG. 12.828.800-25, retroativos a 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 009 LM
De 12 de abril de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 5800/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora GLEICE FABIANA MARQUES DE SOUZA, RG. 12.828.800-25, retroativos a 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 010 LM
De 12 de abril de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 2560/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora SILVANE SANTOS DA SILVA, RG. 43.198.078-0, retroativos a 05 de fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 011 LM
De 12 de abril de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 2339/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ELISANGELA OLIVEIRA SANTOS, RG. 34.739.608-2, retroativos a 30 de Janeiro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 012 LM
De 12 de abril de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 3767/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora LUCIANA FREITAS FLUMINHAN, RG. 29.773.730-2, retroativos a 15 de fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 147 LP
De 12 de abril de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 3007/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) DAIANE FERRARI BARBAN VICENTE, RG. 34.690.915-6, matrícula nº 11.365 a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativo desde 08 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 148 LP
De 12 de abril de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe



são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 4115/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) EULALIA APARECIDA LIBORIO FERRAZ, RG. 25.310.699-0, matrícula nº 15.015 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo desde 08 de abril de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 149 LP
De 12 de abril de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 18086/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) SOLANGE CORDEIRO DOS SANTOS, RG. 33.468.129-7, matrícula nº 18.455 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo desde 01 de abril de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 150 LP
De 12 de abril de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 29239/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) RENATO PIO NOVO, RG.40.852.067-X, matrícula nº 17.129 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo desde 01 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 151 LP
De 12 de abril de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 26682/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) SIDNEY ANTONIO GONÇALVES DE JESUS, RG.20.346.421-7, matrícula nº 13.687 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo desde 01 de abril de 2019 e 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 152 LP
De 12 de abril de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 16594/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) APARECIDA JULIA MARQUES, RG.16.801.260-1, matrícula nº 16.678 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 22 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 153 LP
De 12 de abril de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 16367/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JOSÉ ANTUNES DE BEM, RG.26.477.139-4, matrícula nº 16.237 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos desde 01 de abril de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 154 LP
De 12 de abril de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 18565/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MIRIAM DE LOUDES ALVES PEREIRA DOS SANTOS, RG.15.430.747-6, matrícula nº 7773 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de abril de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 155 LP
De 12 de abril de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 4320/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ARNALDO FRANCISCO JORDÃO, RG.13.293.294, matrícula nº 7637 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos desde 01 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 156 LP
De 12 de abril de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 25095/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) CYRO DE CARVALHO, RG.79.938.734, matrícula nº 12.085 a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos desde 06 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretario de Comunicação:** José Vialon – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan
Redação: Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa – **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo
Administrativo: Anderson Silva – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO nº. 157 LP
De 12 de abril de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 3242/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) CLARICE APARECIDA NOGUEIRA ESPINOSA RG. 13.290.555-3, matrícula nº 7422 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos desde 01 de abril de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 158 LP
De 12 de abril de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 23960/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) BRUNA CRISTINA GERMINIANI RG. 34.445.965-2, matrícula nº 7422 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 22 de abril de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 159 LP
De 12 de abril de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 3584/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ROSANA CRISTINA DIMARZIO FREITAS RG. 20.117.540-X, matrícula nº 3733 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 22 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 160 LP
De 12 de abril de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 343/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) SONIA MARIA SILVESTRE, RG.24.457.145-4, matrícula nº 16.895 a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso retroativos desde 21 de março de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 161 LP
De 12 de abril de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 24133/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) IONE MARIA DA CRUZ, RG.15.551.409-X, matrícula nº 16.009 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos desde 13 de março de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 162 LP
De 12 de abril de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 14977/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ADRIANA ANTUNES VIEIRA BIONDO, RG. 22.232.496, matrícula nº 11.815 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 24 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 163 LP
De 12 de abril de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 7711/18

RESOLVE:

Revogar de inteiro teor o Ato nº368/18

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 164 LP
De 12 de abril de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 638/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) NEIDE DE SOUZA COTRIN, RG. 16.821.708-9, matrícula nº 18.498 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos desde a partir de 01 de abril de 2019 e em momento oportuno os 60 (sessenta) dias restantes.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 165 LP
De 12 de abril de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 19519/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ROBERVAL APARECIDO BARBOSA, RG. 42.843.513-0, matrícula nº 15.820 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos desde 08 de abril de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 166 LP
De 12 de abril de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 7830/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARIA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA, RG. 23.592.293-6, matrícula nº 15.511 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 18 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 167 LP
De 12 de abril de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 101586/13

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) FRANCISCO FERREIRA, RG. 30.537.899-5, matrícula nº 19.048 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos desde 01 de abril de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 168 LP
De 12 de abril de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:3192/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) GERALDA LOURENÇO DA ROCHA, RG. 11.565.661, matrícula nº 18.524 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos desde 01 de abril de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
01/04/2019 A 05/04/2019

1.PROTOCOLO: 478/19
INTERESSADO: SPLENDIDO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
BAIXA:THAIS ELIZABETH BOIAGO
ASSUNÇÃO:ERICA CAVALHERI DAL PORTO
COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO: 355240301-562-000143-1-1

2. PROTOCOLO: 241/19
INTERESSADO: PASTIFICIO SELMI S.A
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FABRICAÇÃO DE MASSAS
DEFERIDO: 355240301-109-000002-1-3

3.PROTOCOLO: 492/19
INTERESSADO: JOSIANE DA SILVA SOARES
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

ODONTOLOGIA
DEFERIDO:

4.PROTOCOLO: 444/19
INTERESSADO: JOÃO MENDONÇA FAHL EMPORIO EPP
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO: 355240301-493-000234-1-8

5.PROTOCOLO: 443/19
INTERESSADO: JOÃO MENDONÇA FAHL EMPORIO EPP
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
DEFERIDO: 355240301-463-000068-1-5

6.PROTOCOLO: 281/19
INTERESSADO: ROSELAINE APARECIDA MARTINS
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO
DEFERIDO: 355240301-863-000768-1-3
DEFERIDO: 355240301-863-000767-1-6

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Errata: Publicado no DOE em 20/03/2019 - Pág.: 178; Termo aditivo ao Contrato nº 066/2018; Onde se lê: Objeto: Prorrogação de prazo; Leia-se: Objeto: Prorrogação de prazo em mais 07 meses; Onde se lê: Valor: R\$ 14.157,00; Leia-se: Valor: R\$ 0,00; Contratada: JV Alimentos Ltda.
Contrato nº 010/2019; Contratada: Silvio Vigido ME; Objeto: Aquisição de materiais permanentes - equipamentos - para atender proposta federal; Valor: R\$ 4.712,00; Processo: PP nº 052/2018; Assinatura: 01/03/2019;
Contrato nº 011/2019; Contratada: Morimed Comercial Eireli EPP; Objeto: Aquisição de materiais permanentes - equipamentos - para atender proposta federal; Valor: R\$ 92.279,00; Processo: PP nº 052/2018; Assinatura: 01/03/2019;
Contrato nº 012/2019; Contratada: Rodobrito Transporte de Cargas Ltda EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de substituição de areia nos tanques das escolas municipais; Valor: R\$ 125.999,52; Processo: PP nº 094/2018; Assinatura: 01/03/2019;
Termo aditivo ao Contrato nº 083/2018; Contratada: Docprint Service Tecnologia Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses e reajuste 3,92%; Valor: R\$ 2.119.962,96; Processo: PP nº 062/2017; Assinatura: 06/03/2019;
Termo aditivo ao Contrato nº 076/2018; Contratada: Stericycle Gestão Ambiental Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 06 meses; Valor: R\$ 460.596,00; Processo: PP nº 053/2017; Assinatura: 06/03/2019;
Termo aditivo ao Contrato nº 078/2018; Contratada: Audiclin Clínica Médica e Ocupacional Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 340.262,40; Processo: PP nº 085/2017; Assinatura: 06/03/2019;
Contrato nº 013/2019; Contratada: Solange Vilella de C. Padovani; Objeto: Locação de imóvel para instalação Casa Brasil e Cefens - Rua José Maria Miranda, nº 1184; Valor: R\$ 84.000,00; Processo: DLC nº 160/2018; Assinatura: 12/03/2019;
Contrato nº 014/2019; Contratada: Solange Vilella de C. Padovani; Objeto: Locação de imóvel para instalação Casa Brasil e Cefens - Rua José Maria Miranda, nº 1211; Valor: R\$ 120.000,00; Processo: DLC nº 160/2018; Assinatura: 12/03/2019;
Contrato nº 015/2019; Contratada: Bianco Azure Atendimento Hospitalar Domiciliar Ltda; Objeto: Serviço de acompanhamento terapêutico para atendimento a demanda judicial do paciente Luciano Henrique Petrocino Coltrin; Valor: R\$ 15.600,00; Processo: DLC nº 524/2018; Assinatura:

ra: 12/03/2019;
Termo aditivo ao Contrato nº 077/2018; Contratada: Credicar Locadora de Veículos Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 4.283.999,52; Processo: PP nº 007/2018; Assinatura: 15/03/2019;
Contrato nº 016/2019; Contratada: La France Lançonete Ltda ME; Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e bebidas; Valor: R\$ 47.100,00; Processo: Convite nº 010/2018; Assinatura: 18/03/2019;
Contrato nº 017/2019; Contratada: Starhouse Informática Eireli EPP; Objeto: Aquisição de materiais de informática, peças de computadores para manutenção e ativos de informática; Valor: R\$ 16.664,58; Processo: DLC nº 422/2018; Assinatura: 22/03/2019;
Contrato nº 018/2019; Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP; Objeto: Prestação de serviços de informática relativos a cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Sumaré; Valor: R\$ 291.960,00; Processo: DLC nº 478/2018; Assinatura: 22/03/2019;
Contrato nº 019/2019; Contratada: Andre Antonio Tavares - 077.635.746-82; Objeto: Aquisição de materiais de informática - CEU; Valor: R\$ 36.660,00; Processo: PP nº 081/2018; Assinatura: 25/03/2019;
Contrato nº 020/2019; Contratada: Extramix Concreto Ltda; Objeto: Aquisição de concreto usinado; Valor: R\$ 153.750,00; Processo: PP nº 007/2019; Assinatura: 25/03/2019;
Contrato nº 021/2019; Contratada: Topclima Sistemas de Refrigeração Eireli; Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha; Valor: R\$ 37.420,00; Processo: PP nº 099/2018; Assinatura: 25/03/2019;
Termo aditivo ao Contrato nº 070/2015; Contratada: Domingos Meneghel Filho Radiologia Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 3.827.741,04; Processo: PP nº 004/2015; Assinatura: 29/03/2019;

Sumaré, 12 de abril de 2019

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO - SMARH

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

CONVENIENTES - O Município de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Educação Superior São Paulo LTDA.

OBJETO - O presente convênio tem por objetivo proporcionar estágio curricular obrigatório supervisionado, na área de Saúde - Enfermagem Graduação, Farmácia Graduação e Técnico de Enfermagem, mantidos pela doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, indicados pela mesma e aceitos pela concedente do estágio, nas dependências das unidades de serviço da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Até 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser modificado mediante prévio entendimento entre as partes convenientes.

DATA E ASSINATURAS - Sumaré, 28 de fevereiro de 2019 - Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Pelo Município, e Nelson Gentil, pelo Instituto de Educação Superior São Paulo LTDA.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

CONVENIENTES - O Município de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Liderança Escola Técnica de Ensino em Saúde Ltda-EPP.

OBJETO - O presente convênio tem por objetivo proporcionar estagio curricular obrigatório, aos alunos dos cursos Técnico de Enfermagem, Técnico em Farmácia e Técnico em Radiologia mantidos pela doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, indicados pela mesma e aceitos pela concedente do estágio, nas dependências das unidades de serviço da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Até 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser modificado mediante prévio entendimento entre as partes convenientes.

DATA E ASSINATURAS - Sumaré, 09 de abril de 2019 - Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Pelo Município, e Celso Alvares Duarte, pela Liderança Escola Técnica de Ensino em Saúde Ltda-EPP.

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 026/2019

Licitação nº 029/2019

Objeto: Aquisição de ração para o canil da Guarda Civil Municipal.

Licitação Tipo: Menor valor por item.

Regime de Execução: Entrega Parcelada.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 29/04/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 11 DE ABRIL DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 097/2018

Licitação nº 126/2018

Objeto: Aquisição de ar condicionado com instalação para a Secretaria de Educação.

Licitação Tipo: Menor valor por item.

Regime de Execução: Entrega Total.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 24/04/2019 às 14:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 08 DE ABRIL DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 028/2019

Licitação nº 031/2019

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais de demarcação viária.

Regime de Execução: Entrega Parcelada/Preço Unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 29/04/2019 às 14:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 12 DE ABRIL DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO - SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 029/2019

Licitação nº 032/2019

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de emulsão asfáltica.

Regime de Execução: Entrega Parcelada/Preço Unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 30/04/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 12 DE ABRIL DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO - SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 030/2019

Licitação nº 033/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de serralheria.

Regime de Execução: Entrega Parcelada/Preço Unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 07/05/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 12 DE ABRIL DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO - SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 031/2019

Licitação nº 034/2019

Objeto: Aquisição de 100.000 (cem mil) sacolas tipo kraft pardo para distribuição dos uniformes escolares.

Regime de Execução: Entrega Total/Preço Unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 30/04/2019 às 14:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 12 DE ABRIL DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO - SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 027/2019

Licitação nº 030/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de Enfermagem para o período de 12 meses.

Regime de Execução: Entrega Parcelada/Preço Unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 30/04/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 12 DE ABRIL DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO - SMARH

COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

O Município de Sumaré torna público a quem possa interessar que fica suspensa "sine die" a Licitação nº 022/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER PROPOSTA FEDERAL

SUMARÉ, 08 DE ABRIL DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH



Prefeitura do Município de Sumaré
Rua Ipiranga, 73 - Centro - Sumaré/SP
Superintendência de Administração Tributária
(19) 3873-8840

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nº000000000005/2019

Razão Social: GS ARMAZENAMENTO DE CARGAS LTDA EPP
CNPJ: 06.973.110/0001-16 I.M.: 21972019
Endereço: AV MINASA, 645
Bairro: MATAO CEP: 13180400
Município: Sumaré UF: SP

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2019, às 10h, nesta cidade de Sumaré/SP, foi por mim, Fiscal Municipal, verificado que o contribuinte acima identificado praticou infrações previstas no Código Tributário Municipal e está sendo penalizado conforme abaixo descrito:

INFRAÇÃO: Deixou de efetuar o recolhimento do ISSQN (Prestador) referente aos períodos especificados na Notificação de Lançamento lavrada em 16 de outubro de 2017, violando desta forma o disposto nos artigos 225 e 228 da Lei Municipal nº. 2244 de 13 de dezembro de 1990 (Código Tributário do Município de Sumaré).

PENALIDADE: Em consequência, foi o mesmo por mim autuado por haver incorrido na multa de R\$ 4.389,54 (Quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme disposto no artigo 311, § 1º, inciso I da Lei n.º 2244 /1990 – CTMS (inciso alterado pela Lei Municipal nº 5050/2010), ficando, outrossim, intimado a efetuar o recolhimento da referida importância aos cofres públicos municipais, ou apresentar defesa, dentro do prazo improrrogável de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento deste (Art.136, CTMS).

Desde que o autuado não apresente defesa e efetue o pagamento da importância exigida no Auto de Infração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva intimação, o valor da multa, exceto a moratória, será reduzido de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no artigo 117 da Lei n.º 2244/1990 - CTMS.

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será inscrito em Dívida Ativa, para efeito da cobrança efetiva.

Atenciosamente,

Prefeitura do Município de Sumaré, 10:09h, 12 de Abril de 2019



Prefeitura do Município de Sumaré
Rua Ipiranga, 73 - Centro - Sumaré/SP
Superintendência de Administração Tributária
(19) 3873-8840

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nº000000000006/2019

Razão Social: GS ARMAZENAMENTO DE CARGAS LTDA EPP
CNPJ: 06.973.110/0001-16 I.M.: 21972019
Endereço: AV MINASA, 645
Bairro: MATAO CEP: 13180400
Município: Sumaré UF: SP

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2019, às 10h, nesta cidade de Sumaré/SP, foi por mim, Fiscal Municipal, verificado que o contribuinte acima identificado praticou infrações previstas no Código Tributário Municipal e está sendo penalizado conforme abaixo descrito:

INFRAÇÃO: Deixou de efetuar o recolhimento do ISSQN (Tomador) referente aos períodos especificados na Notificação de Lançamento lavrada em 16 de outubro de 2017, violando desta forma o disposto nos artigos 225 e 228 da Lei Municipal nº. 2244 de 13 de dezembro de 1990 (Código Tributário do Município de Sumaré).

PENALIDADE: Em consequência, foi o mesmo por mim autuado por haver incorrido na multa de R\$ 198,20 (Cento e noventa e oito reais e vinte centavos), conforme disposto no artigo 311, § 1º, inciso III da Lei n.º 2244 /1990 ? CTMS, ficando, outrossim, intimado a efetuar o recolhimento da referida importância aos cofres públicos municipais, ou apresentar defesa, dentro do prazo improrrogável de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento deste (Art.136, CTMS).

Desde que o autuado não apresente defesa e efetue o pagamento da importância exigida no Auto de Infração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva intimação, o valor da multa, exceto a moratória, será reduzido de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no artigo 117 da Lei n.º 2244/1990 - CTMS.

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será inscrito em Dívida Ativa, para efeito da cobrança efetiva.

Atenciosamente,

Prefeitura do Município de Sumaré, 10:16h, 12 de Abril de 2019



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2019

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 22/03/2019 a 31/03/2019.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.057.937,93
Repasse Constitucional	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	2.057.565,51
Repasse Constitucional	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	372,42
PROGRAMA	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	80.148,31
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FNDE	79.487,80
Programa	PNAEM - MERENDA MÉDIO	79.487,80
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15,13
Convênio	TRAB TEC SOCIAL - MCMV - RES EMILIO BOSCO	15,13
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB	4.146.556,43
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	4.146.556,43

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 10 de Abril de 2019

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben
Prefeito Municipal

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França
Contador Municipal
CRC 1SP248165/O-0

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 055/2019 SC
 (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **Processo Seletivo**, devendo o comparecimento das **08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min**, até a **data limite de 22 de abril 2019**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II – DEFIC. MENTAL.

INSC	NOME	RG	CLASS
4787	BRUNA ZAGO DE CASTRO	43541852X	17º
4656	ANGELICA ALCANTARA DA COSTA FURTADO	218723830	18º
1367	MÁRCIA REGINA ANTONIO DE SOUZA	338019832	19º

Sumaré, 12 de abril de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA DE SUMARÉ-SP**
"Seja a mudança que você deseja ver no Mundo."
Mahatma Gandhi

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 01/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Aprovação de Projetos no Conselho Municipal
dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em Reunião Ordinária realizada em 22 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal nº 4.449/2007:

Resolve:

Art. 1º - Deferir os pedidos de Inscrições de Projetos das Organizações da Sociedade Civil com validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data desta Resolução e por atender aos requisitos dispostos na Resolução nº 01/2012 - CMDPI conforme descrito abaixo:

OSC - Organização da Sociedade Civil	Nº Projeto	Nome
SHD - Sociedade Humana Despertar	01/19	Diagnóstico da Situação de Vida e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré
IBQ - Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	02/19	Fortalecer
CER - Centro Educacional Rebouças	03/19	Viver & Envelhecer

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as demais disposições em contrário.

Sumaré, 22 de janeiro de 2019.

Daiane Golfetti
Coordenadora Adjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA DE SUMARÉ-SP**

"Seja a mudança que você deseja ver no Mundo."

Mahatma Gandhi

RESOLUÇÃO CMDPI N° 02/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre Aprovação de Projeto no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em Reunião Ordinária realizada em 12 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal n° 4.449/2007:

Resolve:

Art. 1° - Deferir o pedido de Inscrição de Projeto da Organização da Sociedade Civil com validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data desta Resolução e por atender aos requisitos dispostos na Resolução n° 01/2012 - CMDPI conforme descrito abaixo:

OSC - Organização da Sociedade Civil	N° Projeto	Nome
ARTC - Associação Recanto Tia Cecília	04/19	Que tecla é essa ?

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as demais disposições em contrário.

Sumaré, 12 de março de 2019.

Daiane Golfetti

Coordenadora Adjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré


**Portarias, Leis
e Decretos**

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ**

DECRETO Nº 10.520, DE 10 DE
ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de uso de logradouros públicos do município necessários à implantação de rede coletora de esgoto sanitário pela CABANAL & MANCINO PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando os elementos constantes dos Protocolados - PMS nº 21.070/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à empresa CABANAL & MANCINO PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.995.401/0001-97, com sede na Rua Joaquim Ignácio Valente, Jardim Bela Vista, Sumaré/SP, para a implantação de rede coletora de esgoto sanitário, e respeitado projeto técnico a ser aprovado por Órgãos Competentes da Prefeitura, o uso de solo de logradouros públicos municipais, conforme a seguinte descrição:

Execução de rede subterrânea coletora de esgoto, com início na Avenida Fuad Assef Maluf esquina com a Rua Joaquim Inácio Valente, caminha por 898,00 m, deflete à direita na Rua Joaquim Veloso da Silva por 529,00m, continua na Rua Elisabete de Souza Campos por 268,00 m finalizando no PV existente na Rua Guaraci, totalizando 1.695,00m de tubos de PVC 150mm e 29 poços de visita.

- Total de área ocupada: 898,75m²
- Valor caução = R\$ 2.113,68 (dois mil, cento e treze reais e sessenta e oito centavos) e preço público no valor mensal de R\$ 704,56 (setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de infringência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal Nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3º - Deverá a Permissionária recolher aos Cofres Municipais, nos termos e condições dos artigos 3º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal Nº 3650/01, caução no valor de R\$ 2.113,68 (dois mil, cento e treze reais e sessenta e oito centavos) e preço público no valor mensal de R\$ 704,56 (setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), corrigido anualmente segundo índices legais, devido durante todo o período da permissão.

Art. 4º - É vedado o uso do espaço público ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 5º - O Permitente não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários, decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal Nº 3650/01.

Art. 6º - Constituem, ainda, obrigações da Permissionária:

I - Recompôr toda e qualquer obra nos espaços públicos nas condições iguais ou melhores do que as que se encontravam anteriormente, especialmente quanto às boas condições dos passeios públicos, devendo observar as seguintes condições:

- restabelecimento dos passeios e logradouros públicos afetados sem trincas, desnível ou qualquer forma de transtornos aos transeuntes;
- base capaz de evitar danos de quaisquer ordens em seu entorno;
- sinalização de advertência ao trânsito;
- iluminação noturna de advertência nos locais de difícil visibilidade;
- fornecer Projeto "As Built" em arquivo DWG, após término da obra.

II - Conservar, com segurança e de forma satisfatória, os equipamentos instalados, reparando e substituindo, imediatamente, os que, por qualquer motivo, forem danificados ou se deteriorarem;

III - Reparar os danos causados, direta ou indiretamente, ao Permitente ou a terceiros, especialmente a passeios, vias, praças, carneiros e demais logradouros públicos, e ainda às instalações de luz, energia, gás, telefone, água, esgotos ou qualquer outra;

IV - Recolher todos os tributos municipais e outros valores incidentes, especialmente ISSQN (2% sobre o valor dos serviços faturados) e uso/ocupação do solo.

Parágrafo Único - A Permissionária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas à Secretaria Municipal de Obras do Município de Sumaré.

I - Obter todas as autorizações, licenciamentos e aprovações previstas nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

II - Atender as exigências estabelecidas no "Termo de Permissão de Uso - PMS nº 21.070/2017".

Art. 7º - Os Órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras públicas, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias ou aconselháveis.

Art. 8º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do caput.

Art. 9º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

Art. 10 - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 11 - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário. Município de Sumaré, 10 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de abril de 2019, no Paço Municipal, e em 12 de abril de 2019, no Diário Oficial do Município.

EDER LÁZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.521, DE 10 DE
ABRIL DE 2019.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, parte do imóvel registrado sob matrícula nº 172.923.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando diretrizes viárias constantes do Plano Diretor Municipal (Lei 4250/06) e alargamento da SMR 340-Avenida Fuad Assef Maluf;

Considerando, ainda, os demais elementos constantes do Protocolado - PMS nº 27.380/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de CABANAL & MANCINO PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 24.995.401/0001-97, a área destacada do imóvel a ele pertencente objeto da Matrícula nº 172.923 do CRI de Sumaré, denominada ÁREA ALVO DO DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA com área total de 2.015,36, avaliada em R\$ 70.537,60 (setenta mil, quinhentos e trinta sete reais e sessenta centavos), que assim se descreve:

Resultado da subdivisão da Gleba "B-2", situada neste Município e Comarca de Sumaré-SP, com área de 2.015,36 metros quadrados, tendo início



no marco 4-A, e segue com rumo de 45°47'SE e distância de 178,43 metros até atingir o marco 5, sendo que do marco 4-A ao marco 5 confronta com a Avenida Fuad Assef Maluf (antiga Estrada Municipal SMR 340), do marco 5 deflete à direita e segue com rumo de 34°52'SW e distância de 16,97 metros, confrontando com a Rua Joaquim Inácio Valente (antiga rua 05) do loteamento Jardim Bela Vista, até atingir o marco 5A; deste deflete a direita e segue em curva com raio de 9,61 metros e desenvolvimento de 12,57 metros, até atingir o marco 5A1, deste segue em linha reta com rumo de 44°51'01" NW e distância de 175,04 metros, confrontando com a Gleba B-2C, até atingir o marco 5A2; deste deflete a direita e segue com rumo de 35°33'NE e distância de 5,86 metros, confrontando com a Gleba B-3, até atingir o marco 4-A, início desta descrição.

Parágrafo Único. O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo.

Art. 2º - Ficarão a cargo exclusivo do doador todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste;

Art. 3º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do bem, ora recebido em doação, no patrimônio do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de abril de 2019, no Paço Municipal e, em 12 de Abril de 2019, no Diário Oficial o Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.522, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3208/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.066, de 07 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.02.01/10.301/0003.2009/3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
67
01.310.0000
2.000.000,00

25.05.01/04.122/0004.2009/3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
177
01.110.0000
2.000.000,00

TOTAL 4.000.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.02.01/10.301/0003.2009/3.1.90.11.00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P CIVIL
54
01.310.0000
2.000.000,00

02.05.01/04.122/0004.2004/3.1.91.13.00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇ
174
01.110.0000
2.000.000,00

TOTAL 4.000.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de abril de 2019, no Paço Municipal, e em 12 de abril de 2019, no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.523, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Revoga o Decreto Municipal de nº 6437, de 29 de setembro de 2003.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo

90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de regularização da situação cadastral dos órgãos da Administração Municipal perante a Receita Federal;

Considerando, a inatividade da escola: "Centro Educacional Leandro & Silva Ltda-ME", inscrita sob o CNPJ nº 04.827.11/0001-27;

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 25.901/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 6437, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para o funcionamento do "CENTRO EDUCACIONAL LEANDRO & SILVA LTDA-ME".

Art. 2º - O órgão municipal competente da Secretaria Municipal de Educação deverá promover as anotações e registros de praxe acerca da revogação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 11 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de abril de 2019, no Paço Municipal, e em 12 de abril de 2018, no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 262, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 23.888/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 23.888/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 23.888/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Cleber de Oliveira Silva
- Marcos Antonio Leite Gonçalves
- Eduardo Ramalho Clude

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 263, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 9.217/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 9.217/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 9.217/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Marlúcia dos Santos Gonçalves Vieira
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 264, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 12.571/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12.571/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 12.571/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 265, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3667/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor MARIO SERGIO DORNELLES ZANHOLO, matrícula 7966, portador da Cédula de Identidade RG 10.755.453, do cargo de INSTRUTOR SOCIAL DE CURSOS B, REF. PMS39, subordinado a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 30 (trinta) dias, com efeito retroativo a 06 de março de 2019. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 11 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 266, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dispensa servidor temporário, a pedido, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº SA- 051/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, o servidor MURILO GUIMARAES BORGES, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.756.066-9, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II E, REF. MG06, regido pela CLT, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 11 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 267, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS SA-Nº 092/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor RENATO CLEMENTINO CORAGEM, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.821.083-8, matrícula nº 17145, do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS E, REF. PMS-SMS04, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 28 de março de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 11 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 268, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Sindiculado PMS nº 8069/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 8069/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 8069/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Cleber de Oliveira Silva
- Renan Henrique Ribeiro Porcari

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 269, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 4713/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora CÂMILA MARIA AUGUSTO, matrícula 18200, portadora da Cédula de Identidade RG 42.726.844-8, do cargo de INSPETOR DE ALUNOS E, REF. PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 29 de março de 2019. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 11 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 270, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, do servidor concursado, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 984, de 06 de dezembro de 2018, que concedeu afastamento sem remuneração ao servidor Gleyson Teles Soares;

Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 23057/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, do servidor concursado GLEYSON TELES SOARES, matrícula 18713, portador da Cédula de

Identidade RG nº 46.387.133-9, do cargo de RECEPCIONISTA SMS E, REF. SMS10, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, do servidor será prorrogado pelo período de 18 (dezoito) meses, com efeito retroativo a 02 de março de 2019. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 11 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de abril de 2019 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 271, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, do servidor concursado, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 219 de 24 de fevereiro de 2015, que concedeu licença sem remuneração ao servidor Araken André Prado Lunardi, com prorrogação de prazo através da Portaria nº 324, de 15 de março de 2017,

Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 3081/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, do servidor concursado ARAKEN ANDRE PRADO LUNARDI, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.657.601-5, do cargo de ZELADOR MUNICIPAL B, REF. PMS39, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, do servidor será prorrogado pelo período de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2019. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 11 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de abril de 2019 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 272, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor JONATHAS RIBEIRO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.688.208-8, titular do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS64, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE ASSISTENTE DE SERVIÇOS, a partir de 12 de abril de 2019.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4991/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

12 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 273, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor JOÃO CARLOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.118.462-0, titular do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS A, REF SMS07, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE ASSISTENTE DE SERVIÇOS, a partir de 12 de abril de 2019.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4991/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 274, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora ELIZANDRA DE SOUZA DAMACENO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.587.095-8, matrícula 18523, titular do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF PMS64, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, a partir de 12 de abril de 2019.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 5211/11.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 275, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Portaria nº 248, de 02 de março de 2018, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar, a partir de 12 de abril de 2019, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 248, de 02 de março de 2018, de THAIS HELENA REINER DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.650.165, para o cargo de ASSESSOR II, REF PMSC-12, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.



Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 276, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear KARINA ATHANAZIO BUENO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº, 41.237.614-3 para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 277, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor EDNALDO MESSIAS DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.987.566-4, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ADMINISTRADOR DA MACRORREGIÃO V – ÁREA CURA, REF PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 12 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 278, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear EDNALDO MESSIAS DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade RG. nº, 11.987.566-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE INFORMAÇÕES E ANÁLISE ECONÔMICO- SOCIAL, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 12 de abril de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 279, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear OSCAR DE CARVALHO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.627.140 para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ADMINISTRADOR DA MACRORREGIÃO V – ÁREA CURA, REF PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 12 de abril de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 280, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Portaria nº 199, de 22 de março de 2019, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 12 de abril de 2019, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 199, de 22 de março de 2019, de RODRIGO MICHEL DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.417.255, para o cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, REF PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 281, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Portaria nº 415, de 30 de março de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 12 de abril de 2019, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 415, de 30 de março de 2017, de DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.895.397, para o cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE ANÁLISE SOCIAL, REF PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

12 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ